

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2017 - UASG 200124

Nº Processo: 08665000090201783 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Recepcionista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal-MA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, Nº 3737 - Br 135 - Km 01 Vila Itamar - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200124-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO VIANNA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 06/06/2017) 200124-00001-2017NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08659.092303/2016-93. Pregão Eletrônico nº 04/2017. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e Decreto nº 7.892/2013. Objeto: Aquisição de água mineral e gás engarrafado com fornecimento parcelado, para atender a necessidade de consumo da Polícia Rodoviária Federal no Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Registradora: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná, CNPJ 00.394.494/0113-32. Ata de Registro de Preços nº 6/2017, contratada: Empresa de Águas Pé da Serra LTDA - EPP, CNPJ 04.879.012/0001-99, item 1, valor global da Ata R\$ 5.400,00 - Ata de Registro de Preços nº 7/2017, contratada: Gimenez Comercial Atacadista LTDA - ME, CNPJ 05.796.160/0001-02, item 13, valor global da Ata R\$ 5.688,00 - Ata de Registro de Preços nº 8/2017, contratada: D.J. Comércio de Produtos de Limpeza LTDA - ME, CNPJ 08.542.107/0001-73, item 3, valor global da Ata R\$7.164,00. Data da assinatura: em 31.05.2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 200118

Número do Contrato: 8/2015.
Nº Processo: 08659028442201400.
PREGÃO SISPP Nº 6/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 09039434000170. Contratado : EQUIP SEG INTELIGENCIA EM -SEGURANCA - EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2015 por mais doze meses e reajustar o valor contratual, retroativo a 1º de fevereiro de 2017, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019. Fundamento Legal: Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato e Lei 8.666/93. Vigência: 27/05/2017 a 26/05/2018. Valor Total: R\$1.294.431,92. Fonte: 174020197 - 2017NE800024. Data de Assinatura: 26/05/2017.

(SICON - 06/06/2017) 200118-00001-2017NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 200118

Número do Contrato: 18/2014.
Nº Processo: 08659015211201428.
PREGÃO SRP Nº 33/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 18/2014, por mais doze meses. Fundamento Legal: Cláusula Nona do contrato e Lei 8.666/93. Vigência: 28/05/2017 a 27/05/2018. Valor Total: R\$406.709,28. Fonte: 174020197 - 2017NE800049. Data de Assinatura: 24/05/2017.

(SICON - 06/06/2017) 200118-00001-2017NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08658012930201740. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação do serviço continuado de CONTÍNUOS/MENSAGEIROS (CBO 4122-05) para as Unidades da Polícia Rodoviária Federal de São Paulo SEDE e JARI-SP para o período de 12 (doze) meses.

RODRIGO TAJRA DE FIGUEIREDO
Pregoeiro

(SIDE - 06/06/2017) 200117-00001-2017NE800017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 - UASG 200125

Nº Processo: 08666006457201762.
PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 02255187000108. Contratado : TPA TELECOMUNICACOES LTDA - EPP -.Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações por meio de uma rede IP multiserviços utilizando tecnologia MPLS. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10520/2002 . Vigência: 06/06/2017 a 05/06/2018. Valor Total: R\$405.059,00. Fonte: 174020197 - 2017NE800283. Data de Assinatura: 06/06/2017.

(SICON - 06/06/2017) 200125-00001-2017NE800077

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃOEDITAL Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da FUNAI, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato nº 169/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio de estudantes de níveis médio e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Funai relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. O processo seletivo será executado e acompanhado pela empresa Super Estágios Ltda., conforme Contrato nº 169/2012 e aditivos.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação; b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio ou superior (para a qual foi há previsão de vaga no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

c) não estar cursando em 2017 o último ano do ensino médio ou o último semestre de nível superior;

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do site eletrônico www.superestagios.com.br, no período compreendido entre 10 horas do dia 09 de junho de 2017 até às 16 horas do dia 10 de julho de 2017 (horário de Brasília). Após a inscrição, o candidato terá até às 18 horas do dia 10 de julho de 2017 (horário de Brasília) para concluir a prova.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso, o horário em que pode estagiar (manhã ou tarde), a carga horária (4 ou 6 horas) e o local em que deseja realizar o estágio (previstos no Anexo I).

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios deve efetuar-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, turno e carga horária de estágio, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Funai constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio, horário escolhido e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 9.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.